



2254 10/12.19 10:13

Presidente

**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**

**PROJETO DE LEI Nº...../2019**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos laboratórios conveniados com o município de Belém a realização coleta de materiais para exames laboratoriais de idosos e portadores de deficiência em suas residências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam obrigados a realizar a coleta de materiais para exames laboratoriais de idosos ou portadores de necessidades especiais em suas residências.


**Parágrafo Único.** A Secretaria Municipal de Saúde (SESMA) disponibilizará a lista de laboratórios conveniados que se responsabilizarão pela coleta.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Lameira Bittencourt.

Belém, 09 de dezembro de 2019.

  
Vereadora Enfermeira Nazaré Lima  
PSOL/CMB

**Autora:** Vereadora Enfermeira Nazaré Lima  
**Assessoria Técnica:** Gesiany Miranda Farias  
Cadmio Bastos Melo Júnior



**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**

**JUSTIFICATIVA**

O aumento da proporção de idosos na população, em relação aos demais grupos etários, exige a adoção de medidas diferenciadas, assim como ocorre com as pessoas com deficiência. Ambas as condições chamam a atenção em torno de eventos ou condições incapacitantes, muito mais incidentes nesses grupos.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2015 o Brasil tinha cerca de 16 milhões de idosos. Mas a estimativa é que em 2060 esse número salte para 56 milhões.

Com a tendência dessa mudança do perfil demográfico através do envelhecimento populacional, naturalmente haverá um aumento nas doenças crônicas e incapacitantes comuns na terceira idade.

A diminuição da capacidade funcional é consequência esperada e prevista para essas pessoas, características que exigem a adoção de ações e medidas direcionadas a minimizar os principais problemas por elas enfrentados, no intuito de promover a equidade.

A limitação na mobilidade é um dos grandes obstáculos que o ser humano enfrenta com a chegada da velhice e com algumas deficiências. As dificuldades de locomoção são bastante comuns e, por tal razão, mais visíveis nas pessoas com deficiência relacionada ao aparelho locomotor e na população idosa.

Temos o dever enquanto poder legislativo propor leis que acompanhem as tendências e mudanças na sociedade, para melhorar a qualidade de vida da população. Políticas públicas nessa perspectiva são necessárias no sentido de garantir um envelhecimento saudável e mais inclusão para pessoas com deficiência física, prevenindo doenças e incapacidades, e garantindo integralidade no acesso aos serviços de saúde com equidade de acordo com as necessidades individuais de cada grupo.

Acreditamos ser importante a realização de coletas de exames laboratoriais em domicílio para idosos com incapacidade e pessoas com deficiência física, uma vez que existe a dificuldade de locomoção do cuidador ou familiar em garantir o transporte até



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**

as unidades de saúde. O custo das famílias para cuidar de idosos e deficientes é alto, e normalmente que precisa dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), são pessoas em situação de vulnerabilidade social que não tem condições de pagar por um plano de saúde. Este projeto tem por iniciativa garantir mais acesso aos idosos com incapacidades e deficientes ao SUS que possuem necessidades próprias e específicas de atendimento e de acesso aos serviços prestados.

A iniciativa, além de assegurar um benefício essencial, traz segurança jurídica ao referido procedimento. Dessa forma, diante do mérito da presente matéria para o direito à saúde operante o princípio constitucional da equidade solicita o apoio dos demais vereadores no sentido da aprovação do presente projeto.